

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 45, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente
De Rosário da Limeira/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosário da Limeira/MG, com o tema central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a “Democracia Participativa”.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

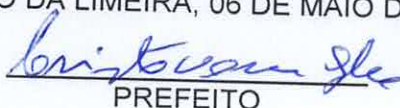
Art. 3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosário da Limeira/MG será realizada no dia 19 de junho de 2026, no horário de 08 às 12 horas, no Centro Cultural de Rosário da Limeira/MG.

Art. 4º A estrutura organizacional da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será definida em seu Regimento Interno, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, 06 DE MAIO DE 2026.


PREFEITO

Cristovam Gonzaga da Luz